

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS IF-08/2012

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor) recebendo o salário de R\$ 1.423,29, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Geral nas seguintes áreas de conhecimento: Física Teórica ou Física Experimental.

As provas serão realizadas com base nos seguintes programas:

Física I (4300111)

Cinemática vetorial. As leis de Newton. Trabalho e energia mecânica. Forças conservativas e energia potencial. Oscilador harmônico. Forças não conservativas. Forças de atrito. Potência. Sistemas de duas ou mais partículas. Centro de massa. Conservação do momento. Impulsão. Colisões em uma e duas dimensões. Cinemática do corpo rígido. Representação vetorial das rotações. Torque e momento de inércia. Conservação de momento angular. Noções de dinâmica dos corpos rígidos. Oscilador harmônico. Oscilações amortecidas e forçadas. Ressonância. Estática dos fluidos. Noções de hidrodinâmica.

Física II (4300112)

Conceito de equilíbrio térmico e de temperatura. A natureza do calor. Capacidade calorífica. A primeira lei da Termodinâmica. Propriedade dos gases ideais. Fundamentos da teoria cinética dos gases. Descrição microscópica da pressão e da energia interna de um gás. Equipartição da energia. Reversibilidade e irreversibilidade. A direcionalidade dos processos naturais. A segunda lei da Termodinâmica. Motores térmicos e refrigeradores. Entropia. Noções básicas da teoria da elasticidade. Ondas em meios elásticos. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência. Batimentos. Ondas confinadas. Introdução à teoria da relatividade: bases experimentais da TRE, transformações de Lorentz, cinemática relativística, noções de dinâmica relativística, equivalência massa e energia.

1. - Cabe ao CTA indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade sendo um do Departamento/Área a que pertencem as disciplinas e dois de outro.

2. - As inscrições serão feitas na Secretaria da Assistência Acadêmica, sala 339 da Ala I, no horário das 9 às 12h e das 13h30min às 17h, devendo o candidato apresentar:

I - documento de identificação;

II - cópia do título eleitoral com o comprovante da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

III - 06 cópias do Memorial circunstanciado;

IV - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional ou trazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

3. - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. - Atribuição da função: ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que será realizada em uma fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita - peso 1;

II. Prova de Julgamento e Arguição do Memorial - peso 1;

III. Prova Didática - peso 1

6. A prova escrita, que versará sobre programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, devendo ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir, de plano sobre a procedência da alegação.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito dos candidatos.

§ 1º - No julgamento e arguição do memorial a Comissão apreciará:

I. produção científica;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. diplomas e dignidades universitárias.

V. atividades profissionais

§ 2º - A arguição de cada examinador não excederá a 15 (quinze) minutos, cabendo ao candidato igual prazo para responder. Mediante prévio acordo entre cada examinador e candidato, a arguição poderá dar-se na forma de diálogo, que não excederá a 30 (trinta) minutos.

§ 3º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

8. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo.

§ 1o - Cada membro da Comissão de Seleção poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta;

§ 2o - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática, sendo vedado ao candidato abrir mão deste prazo.

§ 3o - A Comissão Julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

9. - O(s) candidato(s) deverá (ão) comparecer no dia 27/02/2012, na Secretaria da Assistência Acadêmica, sala 339 da Ala I para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

10. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

11 - A contratação será por prazo determinado e vigorará partir da data do exercício até 31/12/2012, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2011 podendo ser prorrogada somente uma vez, por igual período.

12. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

13. - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2012.

Prof. Renato de Figueiredo Jardim

- Diretor -

*Divulgar amplamente,
fazer ao processo.*

Madalena.

Madalena Salgado Bermudez Zeitzum
Assistente Técnico Acadêmico

15/02/12